



TC 043.589/2012-0

Natureza: Prestação de Contas

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Responsáveis: Dirceu Bras Aparecido Barbano (058.918.758-96); Dirceu Raposo de Mello (006.641.228-50); Jaime Cesar de Moura Oliveira (144.649.958-88); Jose Agenor Alvares da Silva (130.694.036-20); Maria Cecilia Martins Brito (472.350.471-00)

DESPACHO

Considerando que o requerente não é parte nem representante no processo;

Considerando que o requerente não demonstrou razão legítima para intervir, ou procuração regularmente constituída, nos termos dos arts. 145 e 146 do Regimento Interno/TCU;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei 12.527/2011, que estabelece ser direito de qualquer interessado obter, junto ao TCU, informação relativa “ao resultado de inspeções”;

Considerando que os presente autos encontram-se em instrução, ainda sem apreciação definitiva;

Indefiro o pedido de cópia dos autos formulado pelo Sr. Pedro Renan de U. Lopes.

Brasília, 21 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator